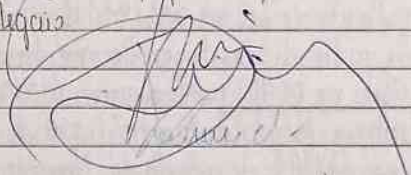


re-Animadores como seres humanos e assim, entendia que para probado publico. deu-se a iniciativa do Prefeito e assim a aprovacao do Projeto de Lei, concludindo o pensamento utilitario que consagra a luta pelos ideais de liberdade e de Democracia, no que encerrou sua fala e no havendo mais oradores para fazerem uso do tribuna, em Sessao Especial, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessao em nome de Deus para constar, mandou que se leia a presente Ata, que depois de lida, submetida a apreciação Plena, aprovado, sendo assinado para que produza seus efeitos legais.



Ata do Trigesima Quinta
Sessao Ordinaria do Pri-
meiro Período Legislativo
da Camara Municipal de Cabo
Frio realizada no dia 30
de junho de 1994.

As dezesseis horas do dia 30 de junho do ano de 1994, sob a Presidencia do Vereador Klaus do Naccho Mendes e com a participacao do Primeiro Secretario pelo Vereador Julio Nery da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Camara Municipal de Cabo Frio. Além disso responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Rui Silva do Naccho, Adalberto Lino de Andrade, Luiz Bessa de Figueiredo, Alfredo Luiz do Naccho Canete, Antonio Carlos Pereira da Cunha, Antonio Carlos de Carvalho Junqueira, Carlos Roberto Loureiro dos Santos, Eduardo Carlos Kila, Juan Luiz de Oliveira, Horaciano Schmidt, Luiz Antonio de Melo Gomes, Comar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, Silo Rodrigues Pinto e Waldir Roubini de Aguiar Neto. Havendo numero regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao em nome de Deus e depois de lida e aprovada a Ata do Trigesima Quinta Sessao Ordinaria do Primeiro Período Legislativo. Após o cumprimento do rito regimental, o Senhor Presidente declarou

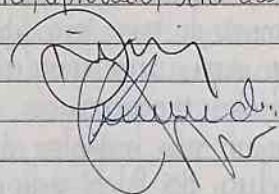
ao Senhor Sumário Secretário a leitura do Expediente que contou dez
quatro: Ofício nº 220/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, as-
sunto: Encaminha a Mensagem nº 010/94, onde está parcialmente o
Projeto de Lei nº 1.259 de 07 de junho de 1994. - Ofício nº 221/94 - Excmº
Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Em resposta ao Reque-
rimento nº 057/94 de autoria do Vereador Dirlei Pereira da Silva., Ofício
nº 222/94 - Excmº Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: En-
caminha a Mensagem nº 011/94, para aprovação desta Casa Legis-
lativa., Projeto de Lei nº 036/94 - Mensagem 011/94, assunto: Dis-
põe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de
1995., Ofício nº 004/94 - Mensagem 010/94, assunto: Dispõe sobre a
Lei parcial ao Projeto de Lei nº 1.259 de 07 de junho de 1994., In-
dicação nº 147/94, de autoria do Vereador Eduardo Correia Kito, as-
sunto: Solicita ao Excmº Senhor Prefeito Municipal que providen-
cise junto a CERJ, colocação de luminárias no "Beco do Pucá"
ou "Das Camarões" no Bairro Água., Projeto de Resolução nº
016/94 de autoria do Vereador Adailton Pinto de Andrade, assunto:
Confere título de Cidadão Cabofriense à Senhora Therezinha Pereira
Aguar., Projeto de Resolução nº 015/94 - Mesa Executiva, assunto: Dispõe
sobre os vencimentos dos Cargos e Funções dos Servidores da Câmara Mu-
nicipal de Cabo Frio. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor
Presidente, franqueou a Tribuna aos Vereadores inscrites em livro
próprio. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador
Alfredo Louz da Rocha Barreto, que iniciou sua fala lamentando sua au-
sência na sessão que antecede o Projeto de Lei do Senhor Prefeito Municipal
concedendo pensão vitalícia aos ex-Vereadores falecidos. Dando sequência
a Alder Fox dos Santos, oriundo do Projeto de Resolução aprovado
pela Câmara, suspendendo os efeitos da concessão dos mandatos
dos referidos cidadãos, parabenizando assim o legislativo pela
iniciativa, pois entendia que fora proibida justiça. Pregou a
requer, telefonema de Dona Rita e seu Guilherme da Região de Gor-
goia, lamentando que naquele momento que sua casa estava sen-
do invadida, por pessoas, autora denunciadas nesta Casa, e que,
em consequência já havia entrado em contato com a Polícia Militar.

lar e com o delegado do Raio. Sabia a seguir, da responsabilidade do Partido dos Trabalhadores, não de estar em primeiro lugar nas pesquisas com o seu candidato a Presidência da República, mais muito mais, por estar com a possibilidade real de administrar esse País, sob uma nova ótica, ou seja, a oportunidade deste País ser dirigido por alguém que fazia parte da classe trabalhadora, classe essa que nunca dirigiu o País, e que sempre fora oprimido em seus salários com o idêneo de serem geradores de inflação. Observou, que não seria com a entrada do Kiel que iria dar condições de vida a mim e ao povo brasileiro enquanto não houvesse uma melhor distribuição de renda. Disse que com o ilusório poder aquisitivo que seria dado, passando o salário mínimo em dezembro de 64 dólares para 70 dólares, seria um sinal para que a classe trabalhadora se organizasse e consciente de que governos passados e atual de nada fariam em benefício da população brasileira tendo esperança que esse que dia pudesse ser revertido em 3 de outubro. O requer, o Vereador Alfredo Cruz do Rio do Racho Sabendo abordando denúncia de infração política Administrativa de autoria do Vereador Adreli Pereira da Silva, disse que também teria queixas, no que se refere por exemplo a compra de materiais, onde foi obrigado a questionar o funcionário para melhorar o Senhor Prefeito através de Ação Popular contestando a falta de procedimento correto quanto as licitações de compra de caminhões e de tratores, não encontrando outra forma de agir, já que o Executivo não se manifestava aos pedidos de informações oriundas do Legislativo. Assim requer, que encaminhara pedidos de informações a Comissão de Transporte Público do Prefeito, arquivando de que forma se dava a fiscalização por parte do Poder Público, já que se tratava de serviço de concessão a Salineira chegando a conclusão de que não existia fiscalização por parte do Poder Público e que assim sendo, quem determinava a retirada de ônibus, a colocação de novas linhas, de travessias era a própria Salineira, embara o Executivo tentasse transparecer que estava tomando conta. Por conseguinte, o Vereador Alfredo Cruz disse que as denúncias apresentadas eram incontestáveis, considerando afirmar que o Vereador

Dito Senhor autor das denúncias, em outras oportunidades como o mesmo quadro não questionava o Poder por estar situado dentro do mesmo, embora o fato não influenciasse na sua apreciação, mas, era de grande importância fazer este registro, já que a vida do político não era vivida só nas realizações presentes, mas principalmente nas realizações passadas e moraliando-se favorável a Comissão Processante encerrou sua fala. A seguir, ocupou a Tribuna como último orador inscrito, o Vereador Dirlei Pereira da Silva, que iniciou sua fala, abordando a denúncia de sua autoria de inação política Administrativa apresentada nesta Casa, quando é solicitada a cassação do Senhor Prefeito, e que se os fatos foram profundamente analisados, esta Casa aprovará a criação da Comissão Processante, e assim, estavado processo de Cassação, esta Casa possa no final da aprovação pedir pela cassação, decidindo pelo afastamento do Senhor Prefeito, considerando sempre a legalidade e da imoralidade. Falou a seguir, da política das mãos limpas, da transparência, da moralidade, pregadas pelo Senhor Prefeito, nos veículos de comunicação antes das eleições, e hoje o que se observava era justamente o contrário. Relacionou a seguir, algumas denúncias que de acordo com o que prescrevem o Decreto Lei 201, e a Lei Orgânica Municipal venham o suplicante para a cassação, para o bem-estar deste inimigo número um da população de Cabo Frio. Falou a seguir, do enigma, do autoritarismo do Senhor Prefeito e que as denúncias apresentadas pelo Vereador que ocupava a Tribuna foram respaldadas em provas tais como certidões, requeridas a Presidência da Casa, não sendo com isso, outra alternativa a não ser a aprovação da Comissão Processante. Prossequindo disse o Vereador Dirlei Pereira que quanto ao questionamento da veracidade dos documentos juntados ao processo posteriormente era uma outra questão, o que não era admitível era negar a criação desta Comissão, pois seria o mesmo que fechar os portais da Câmara Municipal e entregar as chaves ao ditador que estava sentado na cadeira de Prefeito no Praga.

disse que a Câmara era a Casa dos Reis e Casa da Realização,
 e que os Senhores Vereadores enquanto precisos da explicação dos
 precisos Executivos disseram sim ao Senhor Prefeito estavam abun-
 de mão de suas prerrogativas de Vereadores, e que assim proceden-
 do estavam colocando em cada uma das sedes de Vereador
 o Prefeito Municipal e conseqüentemente estavam traindo o povo
 cabocense, embora não acreditasse que isto viesse acontecer, pois
 estava convencido que esta Casa dava uma demonstração de independên-
 cia, uma demonstração de que estava alinhada com os anseios,
 com a vontade popular, pois se fosse feita uma pesquisa popular,
 de cem pessoas euvidas teríamos a unanimidade pela exoneração
 do Senhor Prefeito Municipal e que só os que permaneciam mamor-
 do nas fileiras do Governo com todos excessos os apaniguados, e
 protegidos se esqueciam da missão do povo. Destacou e requir
 a omissão do Senhor Prefeito Municipal em prestar contas a Câ-
 mara referentes ao ano de 93, impedindo com isso, o conhe-
 cimento de como foram aplicados os verbas. Salvo também das
 aquisições sem concorrência pública tais como compra de
 veículos, maquinários, lesando o bolso dos contribuintes que
 pagam seus impostos dignamente. A seguir, o Vereador Dirlei
 Pereira da Silva discorreu inúmeras irregularidades praticadas
 no Governo por Bonifácio e conclamando pela exoneração
 do Senhor Prefeito encerrou sua fala. A seguir, o Senhor Presi-
 dente Marcos da Rocha Mendes, transportou os trabalhos para a
 Ordem do Dia, assim se pronunciando: "Sua se encaminha-
 do pela Presidência, para leitura, denúncia de infração polític-
 a administrativa, formulado pelo Vereador Dirlei Pereira da
 Silva, porém, após análise da matéria, chegou-se a conclusão
 quanto a interpretação duvidosa do Decreto 207/67. Assim, a
 Presidência vai encaminhar a denúncia para parecer do Pro-
 curadoria Geral da Câmara." Em Questão de Ordem, disse o
 Vereador Dirlei Pereira da Silva: "Eu gostaria, que não somente
 com relação a exoneração ou não do suplente, mas também com
 relação a data da votação. Se a Câmara ler que aguardar o término

do mesmo, ou se a Presidência da Câmara poderá convocar extraordinariamente para aprovação da denúncia. Que o Procurador da Câmara possa levantar também tal questão. "O Senhor Presidente Marcos da Rocha Mendes (Presidindo) - A Presidência acolhe o Pedido de Ordem do Vereador Nilton Pereira da Silva." O requer, o Senhor Presidente encaminhou a Comissão de Constituição e Justiça os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 026/94. Renúncia nº 011/94, Voto nº 004/94. Renúncia 010/94. Projeto de Resolução nº 016/94 e Projeto de Resolução nº 015/94. Mesa Executiva aprovou Janey Faupravel da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Resolução nº 011/94 e Projeto de Resolução nº 014/94. aprovada a Indicação nº 147/94. Terminada o Ordem do Dia e não havendo oradores para uso da Tribuna em Explicação Pessoal o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para constar, mandou que se levasse a presente Ata, que el por delida, submetida a aprovação Plenária, aprovada, será assinada da parte que produza seus efeitos legais.



Ata da Trigesima
Sexta Reunião Ordina-
ria do primeiro
período legislativo
da Câmara Municipal
de Cabo São João,
realizada no dia 05 de
julho do ano de
1994

As dezesseis horas do dia cinco
de julho do ano de mil, novecentos
e noventa e quatro, sob a Presidência